

## Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais

[pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br); <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino>

### EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023 - MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais (PPG-CDTN), da Divisão de Formação Especializada (DIFES) do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado**, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2023, conforme cronograma do Anexo I.

#### 1. Das informações preliminares

- 1.1. O envio da **documentação completa** indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deve ser enviada dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará **desclassificação** do candidato.
- 1.2. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail [pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br).
- 1.3. Eventuais alterações do processo seletivo, assim como comunicados, resultados parciais, homologações e resultado final serão divulgadas na página eletrônica do PPG-CDTN <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo.
- 1.5. **IMPORTANTE:** É requerida de todos os alunos Aprovados e Classificados neste processo seletivo, no ato da matrícula, a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa. A obtenção do comprovante de proficiência é realizada sem qualquer ingerência do CDTN, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado. A não apresentação do documento acarretará na perda da vaga pelo candidato.

#### 2. Público-alvo

- 2.1. Graduados em Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde ou Ciências Agrárias podem se inscrever. Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC e CAPES.

### 3. Das Vagas

- 3.1. Serão oferecidas 12 vagas para o curso de **Doutorado** de acordo com a capacidade disponível para orientação do corpo docente do Programa, definidas pelo Colegiado do PPG-CDTN. As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração do Programa: (I) Ciência e Tecnologia dos Materiais – CTMA, (II) Ciência e Tecnologia das Radiações – CTRA e (III) Ciência e Tecnologia dos Minerais e Meio Ambiente – CTMI, conforme mostradas na Tabela 1.

**Tabela 1-** Vagas – Áreas de concentração

| Área de Concentração | Mestrado |
|----------------------|----------|
| CTMA                 | 5        |
| CTRA                 | 5        |
| CTMI                 | 5        |
| Total                | 15       |

- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá: (i) optar por uma Área de Concentração; (ii) optar por um dos temas de trabalho disponibilizados por docentes cadastrados no PPG-CDTN; (iii) apresentar o formulário de inscrição integralmente preenchido. Informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa estão disponibilizadas no site <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa>.
- 3.3. As ofertas de temas por docente estão disponibilizadas em um portfólio no site do PPG-CDTN (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>). Os temas são identificados e listados no formulário de inscrição. Não serão aceitos temas distintos aos disponibilizados.
- 3.4. Será considerado **classificado** apenas um candidato por tema, de acordo com o portfólio disponibilizado no site do Programa e obedecendo a disponibilidade de vagas mostrada na Tabela 1.
- 3.5. **IMPORTANTE:** É recomendável que o candidato entre em contato com o docente que oferece o tema pretendido antes da sua inscrição para melhor se informar sobre os projetos em curso pelo Grupo de Pesquisa do Docente, a infraestrutura e os financiamentos disponíveis e outras informações.
- 3.6. Em cumprimento à Lei No. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a “Reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino”, serão reservadas 08 vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência.
- 3.7. No momento da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para pretos, pardos, indígena ou com deficiência, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígena ou com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

- 3.8. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas automaticamente para candidatos aprovados em ampla concorrência.
- 3.9. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser realizada em carta assinada e devidamente anexada ao formulário de inscrição.
- 3.10. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto No. 3.298/99 e suas alterações e na súmula No. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei No.12.764/2012, devidamente comprovado por meio de relatório médico.
- 3.11. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

#### **4. Local e Duração do Curso**

- 4.1. O curso, em regime integral, será ministrado pelo CDTN, em Belo Horizonte, MG, Brasil, com duração de 24 (vinte e quatro) meses para o **Mestrado**, de acordo com o que estabelece o Regimento do Programa.

#### **5. Dos Requisitos para a Inscrição**

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das 0:00hs do primeiro dia até as 23:59hs do último dia (horário de Brasília) do período de inscrição conforme cronograma do Anexo I deste Edital. **Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.**
- 5.2. A inscrição somente será aceita com a apresentação da documentação relacionada a seguir, reunida em um único arquivo em formato PDF, enviada para o e-mail [pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br). Em caso de múltiplos e-mails do mesmo candidato, valerá o último enviado dentro do prazo estipulado.
- 5.3. Para envio da documentação via internet deve ser seguida a seguinte orientação:
  - Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo em formato PDF e enviado para o e-mail [pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br);
  - O nome do arquivo deverá seguir o formato indicado abaixo:

‘Primeiro e último nomes do candidato’\_SELEÇÃO MESTRADO\_02\_2023  
Exemplo: **José Santos\_SELEÇÃO MESTRADO\_02\_2023**

#### 5.4. *Documentação para inscrição para o Mestrado:*

- a) Formulário de Inscrição, na internet (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos>), integralmente preenchido. No formulário o candidato deverá: (i) optar por uma Área de Concentração; (ii) optar por um dos temas de trabalho disponibilizados por docentes cadastrados no portfólio do PPG-CDTN na internet;
  - b) Para candidatos brasileiros: cópia de documentos de identificação com foto e número do CPF aceitos em território nacional;
  - c) Para candidatos estrangeiros sem visto permanente: cópia de passaporte;
  - d) Formulário “Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado”, publicado na página da PPG-CDTN, **acompanhado dos devidos comprovantes**;
  - e) Cópia **apenas da 1ª página** do currículo na Plataforma Lattes (CNPq);
  - f) O candidato que optar por concorrer na reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e com deficiência deverá ter optado por essa modalidade no formulário de inscrição e deve apresentar também os seguintes documentos, conforme o caso: (i) para os candidatos pretos e pardos, carta assinada de autodeclaração étnico-racial com exposição dos motivos que justificam sua autodeclaração; (ii) para os candidatos indígenas, carta assinada de autodeclaração como indígena, declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; (iii) para os candidatos com deficiência, carta assinada de autodeclaração como pessoa com deficiência e relatório médico que atesta o tipo de deficiência.
- 5.5. O PPG-CDTN não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associada a computadores, falha na comunicação ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 5.6. O envio da documentação completa indicada neste edital é imprescindível para a análise do pedido e deve ser enviada dentro do período de inscrição estipulado, conforme cronograma do Anexo I. A ausência de qualquer documento acarretará **desclassificação** do candidato.

## 6. **Da Homologação das Inscrições**

- 6.1. As inscrições com a documentação especificada no item 5.4 serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção. A relação das inscrições aceitas e homologadas será divulgada pela Secretaria do PPG-CDTN na página de internet <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos> conforme data estipulada no Anexo I.

- 6.2. Os candidatos **não homologados** poderão solicitar vistas ao seu processo e interpor recursos via e-mail ([pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br)), colocando no campo “Assunto” a expressão “RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2023 - Mestrado HOMOLOGAÇÃO: *nome do candidato*”, até as 23:59hs conforme período estipulado no Anexo I.

## 7. Do Processo Seletivo

- 7.1. O Processo Seletivo constará de prova de interpretação de texto científico em língua inglesa e avaliação de currículo.
- 7.2. O aluno estrangeiro que tenha sido contemplado com bolsa de organismo internacional poderá ser dispensado da prova e será classificado somente pela pontuação ponderada obtida na avaliação do currículo.
- 7.3. Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa – valor de 80 pontos:

A prova de interpretação de texto científico em língua inglesa será realizada **nas dependências do CDTN, conforme cronograma do Anexo I**, com duração máxima de 3 (três) horas. A prova constará de questões fechadas em português de interpretação e análise de um texto científico escrito em língua inglesa. A prova visa avaliar a capacidade do aluno em identificar e analisar as principais características de um texto científico como objetivo, métodos, resultados e conclusões. A capacidade de interpretar um trabalho científico é habilidade essencial para o desenvolvimento das atividades de pesquisa esperadas em nível de mestrado. Não será permitido o uso de dicionários ou a consulta a material bibliográfico, nem a utilização de equipamentos eletrônicos durante a prova. O candidato deverá trazer uma caneta. Será permitido uma garrafa de água transparente e um lanche pequeno (exemplo: barra de cereal ou chocolate);

- 7.4. Avaliação de Currículo – valor de 20 pontos:

As trajetórias acadêmica e profissional dos candidatos serão avaliadas Comissão de Seleção, com base no Formulário “*Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado*” preenchido pelo candidato e documentos comprobatórios pertinentes, apresentados no ato da inscrição. Serão considerados exclusivamente os indicadores incluídos no formulário.

- 7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na prova de interpretação de texto científico em língua inglesa e na avaliação de currículo. Um candidato será considerado **aprovado** caso obtenha ao menos 60 (sessenta) pontos na avaliação e **reprovado** caso obtenha 59 (cinquenta e nove) pontos ou menos.
- 7.6. Serão considerados **classificados** os candidatos com as maiores notas finais, obedecendo à disponibilidade de vagas e temas expressa neste Edital, e **não-classificados** os candidatos **aprovados** e excedentes a disponibilidade de vagas e temas.
- 7.7. A nota atribuída à prova de interpretação de texto científico será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota atribuída ao primeiro indicador da avaliação do

currículo presente no Formulário “*Súmula do Curriculum Vitae – Mestrado*” será considerada. Permanecendo o empate, o indicador subsequente será considerado até o desempate. Ainda persistindo o empate, o aluno mais velho será classificado.

## 8. Do Resultado Final

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo é composto por uma lista, em ordem de classificação, por área de concentração, com os nomes dos candidatos “Aprovados e Classificados” para as vagas e temas disponíveis, candidatos “Aprovados e Não-classificados” e “Reprovados”.
- 8.2. O Resultado Final, após homologação pelo Colegiado do PPG-CDTN, será divulgado pela Secretaria e publicado na página da internet <https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado/processos-seletivos> conforme data estipulada no Anexo I.
- 8.3. Os candidatos poderão solicitar vistas ao seu processo e interpor recursos via e-mail ([pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br)), colocando no campo “Assunto” a expressão “RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2023 - Mestrado RESULTADO FINAL: *nome do candidato*”, até as 23:59hs conforme período estipulado no Anexo I.
- 8.4. A lista do Resultado Final, após deliberação de eventuais recursos pela Comissão de Seleção, será divulgada na mesma página da internet conforme data estipulada no Anexo I.

## 9. Da Matrícula

- 9.1. As matrículas dos candidatos “Aprovados e Classificados” serão feitas na Secretaria do PPG-CDTN, em data e horário definidos pelo Calendário Acadêmico do ano de 2023 do PPG-CDTN (<https://www.gov.br/cdtn/pt-br/ensino/mestrado-e-doutorado>).
- 9.2. Destaca-se que os alunos “Aprovados e Classificados”, **no ato da matrícula**, deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do CPF e título de eleitor, comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para brasileiros). A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida em [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - b) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada, cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil;
  - c) Termo de cessão de direitos patrimoniais de autor e direitos de propriedade devidamente assinado, disponível na secretaria, sob pena de indeferimento da matrícula;

- d) Termo de autorização para disponibilização, em meio eletrônico, da integralidade do trabalho desenvolvido no curso (dissertação de mestrado), a fim de ser disponibilizado para acesso público gratuito. O termo está disponível na secretaria.
- e) Um dos seguintes comprovantes de proficiência em língua inglesa: CENEX/FALE/UFMG, “Test of English as Foreign Language” (TOEFL), “International English Language Test System” (IELTS), “Test of English for International Communication” (TOEIC), duolingo English Test, e EF SET Certificate ([efset.org/pt/](http://efset.org/pt/)). Deverá ser observada a validade do certificado e, quando existir pontuação, o aproveitamento deverá ser maior ou igual a 60% do valor máximo de cada teste;
- f) Plano de Trabalho de Dissertação, com, no máximo, 2 páginas, contendo os seguintes itens: título, descrição do problema a ser abordado (explicitando o caráter de Inovação com impacto na economia), objetivos e metodologia inserida em um cronograma resumido. O tema do Plano de Trabalho de Dissertação equivalente ao tema de trabalho escolhido no formulário de inscrição. O Plano de Trabalho deverá ser disponibilizado por um Professor Permanente ou Colaborador da PPG-CDTN. O Plano de Trabalho deverá ter anuência da chefia imediata do Docente no CDTN. O Plano de Trabalho deve ser disponibilizado em arquivo digital enviado para o e-mail [pgcdtn@cdtn.br](mailto:pgcdtn@cdtn.br).
- 9.3. A obtenção do comprovante de proficiência em língua inglesa é realizada sem qualquer ingerência do CDTN, cabendo ao candidato observar prazos, regulamentos e eventuais taxas exigidas pelas instituições fornecedoras do certificado.
- 9.4. O candidato que declarar ter alguma deficiência física, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por perícia médica.

## **10. Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual**

- 10.1. Pertencem à CNEN/CDTN os direitos de propriedade intelectual decorrentes do desenvolvimento das atividades do candidato no âmbito do PPG-CDTN, nos termos das IN-DPD-0001 e IN-SPC-0010 da Comissão Nacional de Energia Nuclear; da Lei nº 9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; da Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências; da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; da Lei nº 9.456/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências; da Lei nº 9.610/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar as já citadas.

## 11. Das Disposições Gerais

11.1. A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes:

Prof. Andre Augusto Campagnole dos Santos  
Prof. Bruno Melo Mendes  
Prof. Jefferson José Vilela  
Prof. Ricardo Gomes Passos  
Profa. Stela Dalva Santos Cota  
Prof. Wagner Reis da Costa Campos

11.2. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos reprovados e dos não-classificados será retida por um prazo de 03 meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo a documentação será apagada.

11.3. A Secretaria do PPG-CDTN poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.

11.4. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não se apresentar nos dias e horários fixados para a prova e matrícula.

11.5. Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.

11.6. Salvo em circunstâncias excepcionais, toda a comunicação com os candidatos será feita, exclusivamente, por meio da página do processo seletivo na internet, não havendo envio de comunicação individualizada.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2022.

Prof. Andre Augusto Campagnole dos Santos  
*Presidente da Comissão de Seleção*

Prof. Tanius Rodrigues Mansur  
*Coordenador do PPG-CDTN*



## Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo 02/2023 – Mestrado

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>  |
|--|--|
| Início das inscrições  | 15/05/2022   |
| Término das inscrições                                       | 25/06/2023   |
| Publicação da homologação das inscrições                     | 27/06/2023   |
| Limite para recurso da homologação das inscrições            | 29/06/2023   |
| Publicação da homologação após recursos                      | 30/06/2023   |
| Prova de interpretação de texto científico em língua inglesa | 04/07/2023   |
| Resultado final do processo seletivo                         | 10/07/2023   |
| Limite para recurso do resultado final                       | 12/07/2023   |
| Resultado final após recursos                                | 14/07/2023   |
| Matrícula  | De acordo com o<br>calendário acadêmico de<br>2023 |